PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....: 171
PROJETO DE LEI....177/96
AUTORIA...Edson Hugo
Ribeiro

LEI Nº 135/96

SÚMULA: Denomina "MARIA ALVES DE OLIVEIRA", a capela mortuária deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de "MARIA ALVES DE OLIVEIRA", a Capela Mortuária situada à Rua Osório Ribas de Paula, esquina com a Travessa João Reis de Andrade, nesta cidade de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de dezembro de 1.996

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal